



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3391 – Segunda-feira, 3 de Novembro de 2008

EXTRA

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 4/08

EDITAL 1

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da **CARRIS**, para o cargo de **MOTORISTA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Público nº 04/08, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **EMPRESA PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**.
- 1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **CARRIS**, conforme o **Quadro 1**, abaixo, bem como a formação de cadastro.
- 1.4 Convenções do **Quadro 1** abaixo:
 - 1.4.1 O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;
 - 1.4.2 **PPNE** é abreviatura de **Pessoa Portadora de Necessidades Especiais**.
 - 1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e legislação pertinente.
 - 1.6 A lotação do cargo será na sede da **CARRIS**.
 - 1.7 As atribuições do cargo estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

Quadro 1

| Código | Cargo | Vagas | | | Carga Horária Semanal (horas) | Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso) | Prova(s) | Salário Mensal (R\$) |
|--------|-----------|-----------|-------|-------|-------------------------------|---|--------------------|--|
| | | Não PPN E | PPN E | Total | | | | |
| 361 | Motorista | 9 | 1 | 10 | 44 | Ensino médio (antigo 2º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado do curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros | objetiva e prática | 1.340,18 (inicial) 1.340,18 (efetivo) |

2 DO INGRESSO

- 2.1 São requisitos básicos para ingresso:
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
 - 2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
 - 2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
 - 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.5 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
 - 2.1.6 Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, em validade.
- 2.1.8 Gozar de boa saúde física e mental.
- 2.1.9 Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10 Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo pelos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br. O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 **Condições de Inscrição**
 - 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado
- 4.2 **Período das Inscrições**
 - 4.2.1 As inscrições realizar-se-ão somente por meio da **INTERNET**, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.4 deste edital e estarão abertas das **8h** do dia **05/11/2008** às **23h** do dia **25/11/2008**, pelo site www.e-premier.com.br

4.3 Taxa de Inscrição

4.3.1 A taxa de inscrição será de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Cargo | Taxa de Inscrição (R\$) |
|--------|-----------|-------------------------|
| 361 | Motorista | 35,00 |

4.4 Procedimentos para Inscrição

- 4.4.1 O candidato que satisfizer as condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site www.e-premier.com.br, clicar no link **Concurso Público Carris - inscrições on-line** para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.4.1.1 Ler atentamente o edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição;
 - 4.4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela **INTERNET**;
 - 4.4.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;
 - 4.4.1.4 O pagamento da **taxa de inscrição**, deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **26/11/2008** com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento em cheque, ou por meio de depósito ou transferência entre contas**).
- 4.4.2 A **PREMIER** em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **26/11/2008**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 4.4.3 O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;
- 4.4.4 A **PREMIER** não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela **PREMIER** da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);
- 4.4.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza;
- 4.4.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da **CARRIS**;
- 4.4.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- 4.4.9 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexistência, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.e-premier.com.br, no dia **02/12/2008**, a partir das **14h**.
- 5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 8 do Edital;
- 5.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.
- 5.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a **CARRIS** publicará Edital em seu mural, no dia **12/12/2008**, a partir das **14h**, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, local, data e horário da realização da prova.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais (PPNE) é assegurado a reserva de vaga, desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.2 A pessoa portadora de necessidades especiais que atenda aos pré-requisitos do subitem 4.1 deste Edital, para realização da inscrição, deverá se dirigir, no período de **04/11/2008 a 24/11/2008**, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das **10h às 11h**, e nas terças-feiras e quintas-feiras das **15h às 16h** na Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385 - e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital) contendo: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s), e o número do Código Internacional de Doenças (CID) - 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 6.3 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa portadora de necessidades especiais, é facultada à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma avaliação médica, visando à emissão do parecer até o dia **24/11/2008**, à tarde.
- 6.4 Obtendo o parecer favorável, o candidato receberá um código específico que deverá ser inserido no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa portadora de deficiência deverá efetuar sua inscrição de acordo com o que determina o item 4 deste Edital.
- 6.5 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial de Avaliação relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.
- 6.6 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação, referente ao subitem 6.2 deste Edital.
- 6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, às avaliações e ao horário e local de realização das provas.

7 DAS PROVAS

- A avaliação dos candidatos será feita mediante aplicação de Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
- 7.1 **DA PROVA OBJETIVA:**
 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no **Anexo III** deste Edital;

| Cargo | Disciplinas | Nº Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos por Disciplina |
|-----------|---------------------------|-------------|--------------------|--------------------------------|
| Motorista | Português | 10 | 0,10 | 1,0 |
| | Matemática | 10 | 0,10 | 1,0 |
| | Conhecimentos Específicos | 40 | 0,20 | 8,0 |

- 7.1.1 A pontuação da Prova objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina;
- 7.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) Obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior **5 (cinco)**;
 - b) Obtiver pontuação **inferior a 50%** (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obtiver pontuação **zero** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.
- 7.1.3 A Prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Porto Alegre, em dia, local e horário a serem divulgados através de Edital de homologação das inscrições após recursos a ser publicado no dia **12/12/2008**, em acordo com o **anexo I** do Edital de Abertura e estará disponível aos candidatos, no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br;
- 7.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);
- 7.1.5 As informações sobre data, local e horário da realização da prova objetiva obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA** de qualquer responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

- 7.1.6** Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteira expedida pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;
- 7.1.7** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 7.1.8** Não será permitido o acesso ao local/prédio de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.9** Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;
- 7.1.10** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.11** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares;
- 7.1.12** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- 7.1.13** O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 7.1.14** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas;
- 7.1.15** Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;
- 7.1.16** Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas com material diverso daquele constante do subitem 7.2.14 deste Edital;
- 7.1.17** Os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de prova, decorrida uma hora do início da mesma;
- 7.1.18** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata;
- 7.1.19** O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;
- 7.1.20** Será excluído do concurso o candidato que:
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
 - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
 - ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
 - portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - não comparecer no dia e horário estabelecido pela **CARRIS** para realizar a Prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.21** O gabarito da Prova objetiva do Concurso será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, no primeiro dia útil, após a realização da prova, a partir das 14h.
- 7.1.22** A publicação do resultado preliminar, os prazos de recursos e o resultado final com os candidatos aprovados na prova objetiva ocorrerá conforme cronograma de etapas (**Anexo I**) do edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br.

7.2 DA PROVA PRÁTICA:

- 7.2.1** A Prova Prática de Direção, de caráter eliminatório e classificatório, será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e dela participarão somente os candidatos aprovados na prova objetiva que estiverem classificados nas 500 (quinhentas) primeiras colocações. Em caso de empate na classificação quinhentos, estes serão convocados para realizarem a prova prática de direção, sendo que os demais estarão eliminados do concurso público.
- 7.2.2** O edital com a convocação dos candidatos para a realização das Provas Práticas, será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385 – Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.e-premier.com.br e ocorrerá conforme cronograma estipulado no mesmo;
- 7.2.3** A Prova Prática de Direção será realizada na cidade de Porto Alegre, e dar-se-á em dias úteis, conforme disponibilidade e necessidades da **CARRIS**;
- 7.2.4** As provas serão realizadas em veículos de transporte de passageiros pertencentes à frota da **CARRIS**;
- 7.2.5** A prova consistirá em manobras no pátio e condução de veículo em via pública, sendo observados: a forma de condução, observância da sinalização e a legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva e econômica; itens obrigatórios e necessários para a condução de veículos;
- 7.2.6** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido da **Carteira Nacional de Habilitação (em validade e com a categoria de acordo com o disposto no item 1 deste Edital)** e, em caso de modelo antigo (sem foto), portando outro documento de identidade, que possibilite a identificação do candidato (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional atual). Para a realização da prova é indispensável o uso de lente corretiva, quando for o caso;
- 7.2.7** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 7.2.8** Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.9** Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.10** A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;
- 7.2.11** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas;
- 7.2.12** Presentes os candidatos e por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgados, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;

- 7.2.13** Durante a aplicação da prova prática, caso os avaliadores verifiquem que o candidato demonstre condução não segura e/ou demonstre não possuir a necessária capacidade, passível de causar dano ao patrimônio da **CARRIS** e/ou contra terceiros, o mesmo poderá ser dispensado antes do término da prova;
- 7.2.14** Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7 (sete), os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;
- 7.2.15** O resultado com os candidatos aprovados na Prova Prática, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da **CARRIS**, e em caráter meramente informativo nos sites www.e-premier.com.br e www.carris.com.br, em data a ser divulgada oportunamente.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10 (dez) pontos, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Prática.

- 7.3.1** A Prova de Títulos pontuará a experiência profissional do candidato, sendo valorada conforme o quadro abaixo:

| TÍTULO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| Comprovar tempo de experiência como motorista em transporte coletivo urbano de passageiros | 0,1 ponto a cada mês de experiência comprovada | 10,0 |
| PONTUAÇÃO DA PROVA TÍTULOS | -- | 10,0 |

- 7.3.2** Critérios de julgamento dos títulos
- os títulos de experiência profissional deverão estar relacionados ao exercício, exclusivamente a atividades desenvolvidas como Motorista, no período compreendido entre 1998 e 2008.
 - a comprovação da experiência referente aos títulos se fará mediante a entrega de um dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente registrada e anotada acompanhada por declaração que descreva de maneira clara e inequívoca que a experiência foi desempenhada como Motorista, bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função. A declaração deverá conter a assinatura do emitente com firma reconhecida e carimbo padronizado do CNPJ da empresa que emitiu a declaração;
 - Certidão fornecida por órgão Público que comprove o exercício profissional pelo regime CLT, estatutário ou autônomo como Motorista, bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função.
 - Cópia autenticada em cartório de declaração expedida por empresa privada com firma do emitente reconhecida em cartório e carimbo padronizado do cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa que comprove o exercício profissional autônomo como motorista, bem como a descrição das atividades e o período em que exerceu a função; e a prova da inscrição como autônomo no Instituto Nacional de Seguridade Social e na Secretaria da Fazenda Municipal (durante o período em que se emitiu o Recibo de Pagamento Autônomo).
 - a valoração dos títulos de experiência profissional terá a seguinte pontuação: a cada mês de experiência comprovada será atribuído 0,1 ponto, sendo que a fração de tempo superior a 15 dias será considerada como um mês;
 - o total de pontos obtidos a partir da valoração dos títulos, conforme os subitens 7.3.1 e 7.3.2, não excederá a 10 (dez) pontos;
 - nenhum título receberá dupla valoração, quando do exercício concomitante da função;
 - comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção e apresentação dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.3.3 Apresentação dos títulos:

- o formulário de Relação de Títulos (**anexo V**) deverá ser apresentado em duas vias e deverá ser datilografado, digitado ou em letra de forma;
- os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica devidamente autenticada em cartório;
- somente serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou através de procuração simples (**anexo IV**);
- não serão avaliados os documentos enviados pelo correio, através de "fac-símile" ou de outras formas;
- serão considerados apenas os títulos entregues dentro do prazo, local e horários estabelecidos no edital;
- uma vez protocolado o formulário de Relação de Títulos, não será aceito acréscimo de outros documentos;
- ao candidato será entregue a segunda via do formulário de Relação de Títulos;
- os comprovantes dos títulos não serão devolvidos aos candidatos;

7.3.4 Local de entrega dos títulos

Os Títulos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede da **EMPRESA PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA** na Avenida Mauá, nº 2011, loja 01, bairro Centro, nesta cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa **PREMIER**, que procederá a avaliação dos mesmos.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO e de RESULTADO DAS PROVAS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases.
- 8.2** Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede **EMPRESA PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA** na Avenida Mauá, nº 2011, loja 01, nesta cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa **PREMIER**, que procederá a análise dos mesmos.
- 8.3** Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados através de formulário próprio (**anexo VI**), contido no edital, e disponível no site www.e-premier.com.br, contendo o seguinte:
- nome completo, número de inscrição do candidato, cargo e código do cargo;
 - objeto do pedido e exposição embasada e detalhada das razões que o motivaram.
- Para cada item motivo de recurso, deverá ser utilizado um formulário de recurso.
- 8.5** Os pedidos de recurso que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 8.3 do presente edital serão indeferidos.
- 8.6** Se da análise dos recursos resultar anulação de questão da prova, esta será considerada como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração.
- 8.7** Após a análise dos recursos em quaisquer das etapas, os resultados serão publicados em caráter definitivo.
- 8.8** Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de outras formas que não a expressa neste edital ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste edital.
- 8.9** As respostas dos recursos estarão disponíveis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado a que se referem, na **EMPRESA PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, Avenida Mauá, 2011, loja 01, bairro Centro, nesta Cidade, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1** A classificação final para o cargo de **Motorista** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Prova de Títulos, sendo que a Prova objetiva terá peso 03 (três), a Prova Prática terá peso 06 (seis) e a Prova de Títulos terá peso 1. Equação para cálculo da pontuação final: $(PPO \times 3 + PPP \times 6 + PPT \times 1) / 10$; sendo: PPO = pontuação prova objetiva, PPP = pontuação prova prática e PPT = pontuação prova de títulos.

9.2 Critérios de desempate:

- 9.2.1** O desempate entre candidatos ao cargo de **Motorista** que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior pontuação na prova prática;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação na prova de português;
 - maior pontuação na prova de títulos.

- 9.2.2** Persistindo o empate, haverá sorteio público que determinará a classificação final dos candidatos. O sorteio será realizado pela **EMPRESA PREMIER CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, em sua sede (Avenida Mauá, 2011, loja 01, bairro Centro, nesta Cidade), em data a ser informada por Edital.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1** O edital de homologação do resultado final do concurso será publicado através de Edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo no site www.carris.com.br e www.e-premier.com.br e conterá uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver classificados.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, e obedecerá a estrita ordem de classificação.
- 11.2** A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos. 443, § 2º, "c" e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a **CARRIS** avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela **CARRIS**, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.
- 11.3** Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 11.2 serão utilizados, também durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.
- 11.4** A **CARRIS** enviará correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela **CARRIS**. **O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.**
- 11.5** A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- 11.5.1** Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica:
- A Avaliação Psicológica, realizada pela **CARRIS**, será composta de testes psicológicos e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão ou não aptidão para o cargo. Serão avaliadas as condições emocionais, adaptativas, bem como as habilidades e competências relativas ao cargo.
 - O Exame Médico, realizado pela **CARRIS**, tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se estas são capazes de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.
- 11.5.2** Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:
- Carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Título de Eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
 - Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
 - PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 desde edital, devidamente autenticado pelo órgão competente;
 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade;
 - Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - Atestado de Bons Antecedentes;
 - Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação;
- 11.5.3** Para todos os documentos deverá ser apresentado original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 11.5.4** Assinar termo de não cumulação de cargo público, conforme art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;
- 11.5.5** A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1** O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inexistência das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2** O candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer mudança de endereço residencial, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento, por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.
- 13.3** Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.
- 13.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.
- 13.5** A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se dêem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.
- 13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da **CARRIS** e da empresa **PREMIER**, designadas para este fim.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS
EVENTO**

| DATAS | EVENTO |
|------------|---|
| 03/11/2008 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA |
| 04/11/2008 | INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| 05/11/2008 | ABERTURA DAS INSCRIÇÕES |
| 24/11/2008 | ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS |
| 25/11/2008 | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES |
| 02/12/2008 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS |
| 03/12/2008 | INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| 05/12/2008 | TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| 12/12/2008 | PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM A DESIGNAÇÃO DO LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA |
| 11/01/2009 | APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA |
| 12/01/2009 | PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA |
| 19/01/2009 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA |
| 20/01/2009 | INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA |
| 22/01/2009 | TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA |
| 30/01/2009 | <ul style="list-style-type: none"> PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS; PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA, COM A RELAÇÃO DOS DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS; PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO. |
| 03/02/2008 | INÍCIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS |
| | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA, A PARTIR DAS 14H |
| | INÍCIO DO PERÍODO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA |
| | TÉRMINO DO PRAZO PARA INGRESSO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA |
| | PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RELATIVOS A PROVA PRÁTICA |
| | INÍCIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS |
| | TÉRMINO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS |
| | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS |
| | INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS |
| | TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA TÍTULOS |
| | PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS |
| | SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE |
| | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO |

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Motorista

Síntese das Atribuições: Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000); realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

**ANEXO III
Programa e Bibliografia**

1 PROVA DE PORTUGUÊS:

Programa: 1. Ortografia e convenções gráficas: Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. 2. Morfologia: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares (ser, estar, dar, ler, dizer, fazer, perder, poder, pôr, saber, trazer, ir, vir, ouvir, servir) nos tempos simples do Modo Indicativo e Subjuntivo. Classes de palavras e seu emprego. 3. Sintaxe: Concordância nominal e verbal (regras gerais). Regência verbal e nominal (casos usuais). Pontuação: uso de ponto final, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, vírgula, dois-pontos e travessão. 4. Interpretação de textos: Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Inferências. Significado de palavras e expressões no texto.

Referências Bibliográficas Sugeridas

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

2 PROVA DE MATEMÁTICA:

Programa: Resolução de problemas práticos envolvendo os seguintes conhecimentos matemáticos: 1. Operações e propriedades de conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. 3. Razões e proporções: regra de três, porcentagem. 4. Equações de 1º grau com uma variável. 5. Geometria: elementos, área e perímetro de quadriláteros.

Referências Bibliográficas:

BIANCHINI, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.
BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e Vida. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: a + nova : 7ª série. São Paulo: FTD, 2002. GIOVANNI, J.R., PARENTE, E. Aprendendo Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, FTD.
GUELLI, Oscar. Matemática : uma aventura do pensamento. São Paulo: Ática, 1997
JAKUBOVIC, J., LELLIS, M. Matemática na Medida Certa. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
SILVEIRA, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.

3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/97, Diário Oficial da União n.º 184, de 24/09/97 e Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital. 1. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. 2. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. 3. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. 4. VEÍCULOS - Classificação; Características; Segurança; Identificação; Registro; Licenciamento; Equipamentos. 5. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. 6. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. 7. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. 8. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS - Classificação; Aplicação. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Autuação; Julgamento das autuações e penalidades; Recursos. 10. CRIMES DE TRÂNSITO - Tipificação; Penalidades. 11. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.

DIREÇÃO DEFENSIVA 1. Definição. 2. Elementos da Direção Defensiva. 3. Condições Adversas. 4. Acidentes - tipos; como evitar. 5. Drogas e Medicamentos.

MECÂNICA BÁSICA. 1. COMANDOS PRINCIPAIS. 2. INSTRUMENTOS DO PAINEL. 3. MOTOR. 4. PNEUS. 5. SISTEMAS - Elétrico; de alimentação; de transmissão; de arrefecimento/refrigeração; de lubrificação; de freios; de direção; de suspensão; de escapamento.

PRIMEIROS SOCORROS. 1. Avaliação Primária. 2. Manutenção dos Sinais Vitais. 3. Avaliação Secundária. 4. Procedimentos Emergenciais. 5. Movimentação e Transporte de Emergência.

Referências Bibliográficas:

Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/97
Livros e Manuais que tratam do programa acima

ANEXO IV**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público 04/2008, para o cargo de Motorista, código 361, realizado pela Cia. Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, _____ de _____ de 200__.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS****COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****CONCURSO PÚBLICO 04/08****PROVA DE TÍTULOS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

| | |
|-------------------|-----------------|
| NOME DO CANDIDATO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|-------------------|-----------------|

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| ORDEM | DENOMINAÇÃO (empresa, instituição) | PERÍODO DA EXPERIÊNCIA | TOTAL MESES | PONTOS |
|--|------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| 1 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| 2 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| 3 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| 4 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| 5 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| 6 | | ___/___/___ a ___/___/___ | NÃO PREENC HER | NÃO PREENC HER |
| TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | NÃO PREENC HER |

CURSO PROFISSIONALIZANTE

| ORDEM | ENTIDADE | CURSO | PONTOS |
|---|----------|-------|----------------|
| 1 | | | NÃO PREENC HER |
| 2 | | | NÃO PREENC HER |
| 3 | | | NÃO PREENC HER |
| TOTAL PONTOS TÍTULOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE | | | NÃO PREENC HER |

TOTAL PONTOS PROVA DE TÍTULOS NÃO PREENC HER

| DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS | ASSINATURA DO CANDIDATO |
|--|-------------------------|
| ___/___/2009 | |
| DATA E ASSINATURA DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO | |
| ___/___/2009 | |

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Banca Examinadora do Concurso Público 04/08

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da PREMIER)

Nome do candidato: _____

Nº. de inscrição: _____ Cargo: MOTORISTA Código:361

Data: ___/___/200__.

Data: ___/___/200__.

assinatura do candidato

assinatura do responsável pelo recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da Empresa PREMIER)

() Contra não homologação de Inscrição

() Contra o gabarito das questões e resultado da prova PREMIER

Referente gabarito das questões

Nº da questão: _____

Gabarito publicado: _____

Resposta Candidato: _____

() Contra o resultado da prova prática

*Justificativa do candidato e razões do recurso _____

* Preencher digitado ou em letra de forma.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2008

REGIS ANTONIO LEAL, Diretor Administrativo-Financeiro.
ANTONIO LORENZI, Diretor -Presidente.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE, a contar de 1º.11.08, ANTONIO MAIRESSE CARDOSO, 666911, continuo AC.3.03.03.D.11, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através do Ato 112 de 20.10.08 (processo 5.2301.08.3).

TRANSPÕE, a contar de 1º.11.08, PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367, procurador ES.3.23.NS.A.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através do Ato 113 de 24.10.08 (processo 5.2394.08.1).

Portarias

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 1º.10.08, a ELIDA DE MORAES ESCARPETE, 661846, gari AC.3.08.02.B.5 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08, através da Portaria 642 de 27.10.08 (processo 5.1405.08.0).

CONCEDE, a contar de 19.8.08, a ELOIR GEDOVALDO REINKE DA SILVA, 644988, gari AC.3.08.02.C.7 da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução 02/08, alterada pela Instrução Normativa 05/08, através da Portaria 643 de 27.10.08 (processo 5.2328.08.9).

DETERMINA, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 1314 de 3.11.05, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, em face da insuficiência de indícios de autoria, com base no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 630 de 20.10.08 (processo 5.477.04.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 1º.9.08, a VILSON CALDAS DA SILVA, 637558, gari, AC.3.08.02.C.7, lotado na Seção de Sanitários, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85, item 7.4 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DLC, com vigência atual, através da Portaria 632 de 21.10.08 (processo 5.2183.08.0).

CONCEDE a contar de 3.9.08 a MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, gari, AC.3.08.02.C.6, lotado na Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85, item 7.7 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual,

através da Portaria 640 de 21.10.08 (processo 5.2136.08.2).

CONVOCA, a contar de 1º.11.05, OLIVIO FRANDOLOSO, 643649, gari AC.3.08.02.C.7 da Seção de Coleta Seletiva, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, para fins de regularização funcional, o que faço nesta data, através da Portaria 628 de 20.10.08 (processo 5.2419.08.4).

CONVOCA, a contar de 1º.9.08, DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari, AC.3.08.02.C.7 da Seção de Sanitários, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 635 de 21.10.08 (processo 5.2388.08.1).

CONVOCA, a contar de 9.10.08, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FABRICIO, 650435, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Norte, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 636 de 21.10.08 (processo 5.2360.08.0).

CONVOCA, a contar de 1º.10.08, PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 638 de 21.10.08 (processo 5.2387.08.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.08, em relação a VILSON CALDAS DA SILVA, 637558, gari AC.3.08.02.C.7, da Seção Zona Sul, os efeitos da

Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 631 de 21.10.08 (processo 5.2183.08.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.08, os efeitos a Portaria 1588 de 19.12.06, que prorrogou a cedência do servidor ANTONIO MAIRESSE CARDOSO, 666911, Continuo AC.3.03.03.D.11 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 634 de 20.10.08 (processo 5.679.06.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.08, em relação a PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 637 de 21.10.08 (processo 5.2387.08.5).

FAZ CESSAR, a contar de 3.9.08, em relação a MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, gari AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 834 de 24.9.07, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 639 de 21.10.08 (processo 5.2136.08.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.08, os efeitos a Portaria 1611 de 20.12.06, que prorrogou a cedência da servidora PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367, Procurador ES.3.23.NS.A.3 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, tendo em vista transposição conforme Ato 113/08, processo 5.2394.08.1, a contar da mesma data, através do Ato 641 de 24.10.08 (processo 5.3733.01.7).

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 5.2318.08.3 - JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES, 649573, gari da Divisão de Apoio Operacional, Indefere, em 15.10.08, o pedido da gratificação do artigo 64.